DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2176 , DE 07 DE agosto DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2365 de 04/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2365, de 04 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 07 de agosto de 2020

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 207	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2176 , DE 07 DE agosto DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FIN		
Ficha: 45	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 93	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 133	12.365.0035.2018.0000	Alimentação Escolar		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 138	12.365.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-30.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2177 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 040	Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

100	12.361.0035.2019.0000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund.	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 03
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 018	Merenda Escolar - Estado	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 07 de agosto de 2020

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 121**

DECRETO Nº 2.178, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Objeto: ***Declara a natureza de urgência, para fins de imissão provisória na posse, da área declarada de utilidade pública, pela Lei Municipal 2.412, de 14 de agosto de 2020, que autorizou a sua desapropriação, permitindo o imediato início das obras tendentes a abertura de via pública e desmembramento em lotes de natureza industrial/comercial".***

O Prefeito ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, do MUNICÍPIO DE BÁLSAMO,*** *no uso de suas atribuições legais assim previstas no artigo 33, V, da Lei Orgânica do Município de Bálsamo;*

CONSIDERANDO, *que a Lei Municipal n.º 2.412, de 14 de agosto de 2020, declarou de utilidade pública a área que especifica, destacada da matrícula n.º 21.746, do Cartório de Registro de Imóveis de MirassolSP, para fins de abertura de via pública e desmembramento em lotes de natureza industrial/comercial;*

CONSIDERANDO, *que a luz do parágrafo único, do artigo 1º, o Poder Executivo Municipal foi expressamente autorizado a declarar eventual natureza de urgência na referenciada desapropriação, objetivando a imediata imissão de provisória de posse;*

CONSIDERANDO, *a imperiosa necessidade pública de abertura da via e o desmembramento dos lotes na forma disciplinada pela Lei Municipal retro citada, despertando o interesse público em dar início as correlatas obras de forma iminente;*

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 122**

DECRETA

Art. 1º - Com permissivo no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal 2.412, de 14 de agosto de 2020, declara-se a natureza de urgência, para os efeitos de imissão provisória na posse de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, permitindo o início imediato das obras tendentes à consecução da utilidade pública prevista no processo de desapropriação da área destacada da matrícula n.º 21.746, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 17 de agosto de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 44/2020 Contratada: JM Machado Retifica Eireli - ME Contrato nº 86/2020 Valor: R$ 19.856,93 Assinatura: 17/08/2020 Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Ambulância Placa DJM 1533 Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 25/2020. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal